



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.123 DE 30 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.277.248,40 (Três milhões duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

## DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.277.248,40 (Três milhões duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), ref. a Parcela do IPI de Agosto de 1.992, atualizada de acordo com o IGI/FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Equipe de Futebol de Salão-1992, conforme Lei nº 2.405 de 13.04.92.

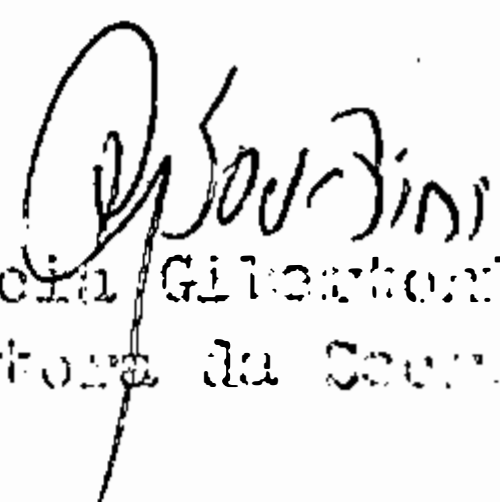
ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados os recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE OUTUBRO DE 1992

  
Milton Arruda de Paula Eduardo  
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

  
Vera Lucia Gilberto Noroishi  
- Diretora da Secretaria -